



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

ATO GP/CR/DGJ N. 3, DE 24 DE OUTUBRO DE 2006

Suspende os prazos processuais e as audiências do MM. Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Barbacena e dá outras providências.

O JUIZ-PRESIDENTE E O JUIZ-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os danos causados na MM. 1ª Vara do Trabalho de Barbacena por ocasião do incidente ocorrido em 20 de outubro do ano corrente, que impossibilitam a continuidade imediata dos serviços normais naquele Juízo;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar levantamento dos danos causados aos autos de processos e das respectivas restaurações;

RESOLVEM suspender, “ad referendum” do Egrégio Tribunal Pleno, os prazos processuais e as audiências no âmbito da 1ª Vara do Trabalho de Barbacena, salvo aqueles alusivos à restauração de autos, por um período de trinta dias, a partir do dia 24.10.06.

Durante o período acima discriminado, a distribuição de ações daquela jurisdição ficará concentrada na 2ª Vara do Trabalho de Barbacena,

que contará com um Juiz Auxiliar, devendo ocorrer, após o término da referida suspensão, a devida compensação para a 1ª Vara do Trabalho de Barbacena.

Findo o prazo de trinta dias, o Juiz Auxiliar e um servidor da 2ª Vara do Trabalho de Barbacena serão deslocados para a 1ª Vara daquela localidade para auxiliar nos trabalhos de restauração de autos.

Os serviços internos da 1ª Vara do Trabalho de Barbacena não serão interrompidos, sendo que o expediente externo deverá ser restabelecido a partir do dia 06.11.06, resguardada a prática de atos urgentes e inadiáveis, a critério do Juiz Titular daquele MM. Juízo.

Cumpra-se.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2006.

TARCÍSIO ALBERTO GIBOSKI

Presidente

PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA

Corregedor

(DJMG 26/10/2006)